

**APÊNDICE**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO, REVISÃO OU**  
**REVOGAÇÃO DE RTM OU PMAC**

Data	14/11/2018
Estado(s) Parte(s) que apresenta(m)	Brasil
SGT / Comissão / Subcomissão / Grupo envolvido	SGT nº3

<b>Descrição da solicitação / Escopo</b>	
Temática (o objeto a se regulamentar)	Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados (complementação da Res. GMC Nº 44/03)
Problema	Solicitar a revogação da Res. GMC Nº 40/2011 tendo em vista o estabelecimento de prazo já vencido, o que perde seu objetivo.
Indique o caso correspondente (assinalar <u>uma</u> opção que corresponda)	( ) Elaboração de novo RTM ou PMAC ( ) Revisão de RTM ou PMAC ( <b>X</b> ) Revogação de RTM ou PMAC
RTM / PMAC afetado(s)  No caso de ser necessária revisão somente de parte da Resolução, indicar os pontos a serem revisados ou o alcance da revisão.	Art. 1º – Os Estados Partes poderão estabelecer, na medida em que considerem necessário, prazos adicionais ao disposto pela Resolução GMC Nº 48/06, que não poderão estender-se além de 31/XII/2014, para a adequação da rotulagem nutricional das bebidas não alcoólicas comercializadas em embalagens retornáveis. Quando a informação nutricional não figurar no corpo da embalagem, deverá constar na tampa da mesma.

<b>Justificativa da necessidade de RTM/PMAC</b>	
Justificativa  A motivação inicial deve estar relacionada ao problema identificado relativo à segurança, proteção à saúde humana, saúde animal e/ou vida vegetal, proteção ambiental, prevenção de práticas comerciais fraudulentas, etc.	<i>(descrever o objetivo pretendido com a proposta e o nível de proteção adequada que se pretende alcançar)</i>
Alternativas disponíveis	<i>(descrever resumidamente as alternativas de ações/soluções possíveis para solucionar a questão)</i>
Possíveis impactos do RTM/PMAC (com relação às partes interessadas)	<i>(descrever como o RTM/PMAC impactará as partes interessadas)</i>

<b>Referências</b>
--------------------

Referências internacionais	<i>(descrever, quando existam, referências de organismos internacionais)</i>
Referências regionais ou nacionais	<i>(descrever, quando existam, referências regionais, de outros países ou de Estados Partes)</i>

<b>Evidências do problema identificado no Estado Parte proponente</b>	
Dados técnicos, científicos e resultados de estudos sobre o problema realizados pelo Estado Parte proponente	<i>(descrever, quando existam, informações técnicas levantadas, como documentação técnico-científica, informação sobre forma de utilização do produto, nível de exposição, acidentes, frequência com que o problema ocorre, etc)</i>